

### 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018

Termo Aditivo nº 30/2021  
Contrato nº 41/2018  
Pregão Presencial nº 10/2018  
Processo Licitatório nº 24/2018

Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de Serviço de saúde dos grupos "A", "B" e "E", produzido junto a Unidade Básica de Saúde do município.

**Contratante:** Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada:** Atitude Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, localizada na Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, no Município de Dois Vizinhos - PR, representada pelo Sr. **Valdemar José Spielmann**, sócio administrador, portador do CPF nº 666.251.909-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 41/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme previsto na **Cláusula Nona - Da Prorrogação**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 41/2018 por mais 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 08 de maio de 2021 ao dia 07 de maio de 2022.**

#### **Cláusula Segunda - Do Reajuste**

Conforme estabelecido no **Parágrafo Segundo<sup>2</sup> da Cláusula Sexta - Do Pagamento e Reajustamento**, do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal. A variação acordada para reajuste foi o **IPCA (IBGE)** para os últimos 11 (onze) meses.

A variação apurada foi de **6,429260%**, passando o **valor mensal para R\$1.912,36 (Um Mil, Novecentos e Doze Reais e Trinta e Seis Centavos)**.

**Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 07 de maio de 2021.

**Município de Santa Cecília do Sul  
João Sirineu Pelissaro  
Prefeito Municipal  
Contratante**

**Atitude Ambiental Ltda  
CNPJ nº 07.075.504/0001-10  
Valdemar José Spielmann  
Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.